



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA
Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2024

*DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA
"Conferência Municipal de saúde no formato
Macro Regional DA 4ª CONFERÊNCIA
ESTADUAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA
EDUCAÇÃO NA SAÚDE.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido na da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO – que a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO – que as Conferências Nacionais de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (CNGTES) têm papel de contribuir com a construção social de uma Política Pública de Estado para a valorização do Trabalho e da Educação na Saúde e com a implementação dessas políticas para o trabalho em saúde em todos os entes federados, em consonância com os princípios e diretrizes do SUS público, universal, descentralizado e integrado de saúde, compreendida esta como direito humano, visando a produção de serviços de qualidade e resolutivos para a população;

CONSIDERANDO – a 3ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (3ª CNGTES), realizada de 27 a 30 de março de 2006, com o tema “Trabalhadores de saúde e a saúde de todos os brasileiros: práticas de trabalho, de gestão, de formação e de participação”, a qual objetivou discutir e avaliar os processos de trabalho no SUS e propor a implementação de políticas de gestão do trabalho e da educação na saúde como forma de ampliar a participação e a corresponsabilidade dos diversos segmentos do SUS na execução desta política, fortalecendo o compromisso social;

CONSIDERANDO – a Resolução CNS n.º 724, de 09 de novembro de 2023, que convoca a 4ª Conferência Nacional de Gestão do

Trabalho e Educação em Saúde (4ª CNGTES), cuja Etapa Nacional será realizada em Brasília, entre os dias 19 e 22 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO – a Resolução de Nº 732, DE 01 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre as regras e diretrizes metodológicas relativas à realização da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (4ª CNGTES);

CONSIDERANDO – a resolução de n* 03 de 09 de abril de 2024 do Conselho Municipal de Saúde de Santana de Mangueira que aprova a adesão municipal ao formato MacroRegional da 4a conferência Estadual de Gestão do trabalho e da Educação na Saúde.

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a Conferência Municipal de Saúde no formato Macro Regional da 4ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE;

Parágrafo Único - A realização da Conferência MacroRegional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde será coordenada pela SES/PB;

Art. 2º - O município custeará o transporte/deslocamento e hospedagem, caso necessário dos representantes de cada município pela tabela de quantidade de representantes de conselheiros, de acordo com o preconizado pelo CNS;

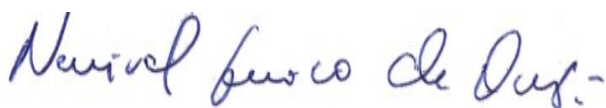
§1º - Os municípios que tiverem apenas 2 (duas) vagas para delegados, deverão obrigatoriamente garantir uma vaga para usuário e a outra vaga será disputada entre os demais segmentos: TRABALHADOR, 4 GESTOR E PRESTADOR, garantindo assim a paridade como determina a resolução 453 do Conselho Nacional de Saúde (CNS);

§2º - O tema da 4a Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde “tema: “Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”;

§3º - Data prevista da 4º Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde, dias 29 e 30 de abril, local Patos-PB;

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Mangueira-PB, 11 de abril de 2024.



Nerival Inácio de Queiroz
Prefeito Constitucional

